

Processo nº. 18/2000-0078185-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº. 2018/022137

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, PUBLICADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS (2 CRS) - CHARQUEADAS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0078185-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.418/0002-01, CNES sob o nº. 9528792, sito na RS 401, nº. 1754, Bairro Nossa Senhora da Conceição - CHARQUEADAS/RS, CEP.: 96745-000, fone: (51) 3648-1000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3005988435, representante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 222.303.860-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3576/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3576/2020

18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS, autorizado por meio da Portaria nº 3576 de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 03 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

18.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3449/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3449/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS, autorizado por meio da Portaria nº 3449 de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), pago em parcela única, referente a 07 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

Processo nº. 18/2000-0078185-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 3576 DE 18/12/2020 PORTARIA Nº 3449 DE 16/12/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2021.

ANA COSTA ANITA BERGMANN
Secretária da Saúde Adjunta Secretária da Saúde

DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Vila Nova -
Hospital de Charqueadas